CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguaçu, referente ao exercício financeiro de 2017.

Art. 1º Ficam julgadas regulares as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do prefeito Maurício Aparecido da Silva, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 121/19, de 14 de maio de 2019, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com as ressalvas apontadas por aquela Corte em decorrência do atraso no envio dos dados ao SIM/AM e a ausência de Certificado de Regularidade Previdenciária.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de fevereiro de 2020.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

Fabricio Cesar Martelozzi
1º Secretário

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del. Rossi e Cia LTDA - EPP. O Regional
NA EDIÇÃO Nº 3159 PG. 04
EM 23 DE Fevereiro DE 2020